



*[Handwritten signatures]*

# CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

**ACTA Nº 8/98**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO**

**(Contém CINCO folhas)**

**PRESENCAS:**

**PRESIDENTE -----**

**VEREADOR -----**

**VEREADORA: SRA. D. SARA MARIA ALVES DA ROSA SANTOS PEREIRA**

**VEREADOR: SR. MANUEL ALVES GONÇALVES**

**VEREADOR: SR. FERNANDO MANUEL DOS SANTOS CARDOSO**

**FALTAS:**

**PRESIDENTE: ENG. CLÁUDIO JOSÉ GOMES LOPES**

**VEREADOR: DR. JORGE LOURENÇO SARAIVA PEREIRA**

**VEREADORA -----**

**VEREADOR -----**

**VEREADOR -----**

Pelas quinze horas, a Sr.a Vereadora em regime de permanência, no exercício da presidência da Câmara Municipal declarou aberta a sessão, sendo a reunião secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, José Álvaro Amaral Afonso. -----

De seguida, o Executivo, por votação secreta, deliberou por unanimidade considerar justificada a falta do Sr. Presidente da Câmara, Eng. Cláudio José Gomes Lopes, ausente da ilha, bem como a do Sr. vereador Dr. Jorge Lourenço Saraiva Pereira, a prestar serviço de urgência hospitalar. -----

### **1. EMPREITADAS DE OBRAS PÚBLICAS**

1. EMPREITADA DE REMODELAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE CAUDAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AOS AGLOMERADOS DO CONCELHO DAS LAJES DO PICO — 2ª FASE. CONDUTA ELEVATÓRIA DE RP0 A RP1 E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE PIEDADE (PARTE), FOROS, PONTAS NEGRAS E SÃO JOÃO. Da NORÁQUA, o ofício nº LJP-222-1/96, de 14 de Abril, pelo qual, relativamente à obra acima mencionada, se comunica que a empresa CRUZ LEAL, solicita a prorrogação do prazo de execução da obra por mais dois meses, que resultam numa prorrogação efectiva da empreitada por três meses, devendo a obras ficar concluída em 7 de Agosto f.p. Igual pedido é apresentado pela adjudicatária pelo ofício nº 0101/of-R.S/98. -----

Deve-se o pedido de prorrogação ao facto de não ser possível intervir na conduta elevatória de RP0 a RP1, (zona da canada da Mulata — Piedade) já que isso iria afectar todo o abastecimento de água às freguesias de Piedade, Calheta e Ribeirinha, tendo em conta que o furo hertziano da Terra da Cova não está em funcionamento. -----

Nestes termos, o Sr. Presidente da Câmara propõe que seja prorrogado o prazo da empreitada nos termos solicitados. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

**Deliberado por unanimidade prorrogar o prazo de execução da empreitada pelo período de três meses, conforme solicitado pela empresa adjudicatária e de acordo com o parecer da fiscalização. -**

### **2. FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**

1. Da NORÁQUA, o ofício nº LJP-225-1/95, de 14 de Abril, pelo qual se propõe à autarquia a instalação de novo equipamento electromecânico, instalações eléctricas e instrumentação para o furo JR (Ribeirinha), bem como para o reservatório e estação elevatória em RPO. -----

Considerando que o furo JR da Ribeirinha se encontra fora de serviço há já algum tempo, devido ao encravamento do furo elevatório; -----

Considerando que se levantam grandes dificuldades para a resolução do problema; -----

Considerando que, por isso mesmo, todo o sistema da Piedade e Ribeirinha está há algum tempo dependente do furo JK4; -----

Considerando que com o aproximar da época estival, esse furo virá a ser ainda mais solicitado, sem que, apesar dos esforços desenvolvidos, se afigure possível a resolução do problema acima referido; -----

Considerando que o reservatório e a estação elevatória (RPO), anexos àquele furo, dispõem de equipamento electromecânico já com alguns anos e desenquadrado do novo sistema, agora projectado; -----

Considerando que os trabalhos de beneficiação e adaptação de construção civil estão já concluídos; -----

Considerando que por tudo o exposto é imperioso não prejudicar o regular abastecimento de água às populações, mormente na época estival que se aproxima. -----

O Sr. Presidente da Câmara propõe, nos termos do artigo 36º, nº 1, alínea c), do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, na redacção introduzida pela Lei nº 22/95, de 18 de Julho e pelo Decreto-Lei nº 80/96, de 21 de Junho, que se proceda à aquisição mediante ajuste directo do material proposto pela empresa fiscalizadora. -----

Atendendo às especificidades técnicas do fornecimento em causa, mais propõe que seja encomendada à NORÁQUA a elaboração do processo de concurso respectivo, designadamente no que concerne ao programa do concurso e ao caderno de encargos. -----

**Deliberado por unanimidade proceder desde já à instalação dos necessários equipamento electromecânico, instalações eléctricas e instrumentação relativos ao furo JR (Ribeirinha) e ao reservatório e estação elevatória (RPO).-----**

**Deliberado igualmente, atendendo às especificidades técnicas do fornecimento em causa solicitar à NORÁQUA a elaboração do processo de concurso, designadamente no que concerne ao programa de concurso e ao caderno de encargos.-----**

### **3. OBRAS PARTICULARES**

I. Foram presentes, para deliberação, os processos abaixo mencionados: -----

#### **3.1. Projectos de Arquitectura**

1. Processo nº 71/97, de FRANCISCO ADELINO DA SILVA, residente em 144 Av. Toronto - Ontário, Canadá, para construção de moradia de verão, a realizar em Baixa, freguesia da Ribeirinha. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo, com os condicionalismos constantes da informação do Gabinete Técnico.-----**

2. Processo nº 75/97, de JOÃO FERNANDO SIMAS ÁVILA, contribuinte fiscal nº 194070140, residente em Canada do Ajudante - Silveira,



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Fl.....

freguesia e concelho das Lajes do Pico, para construção de moradia, a realizar em Canada do Ajudante - Silveira, freguesia da Piedade. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo, com os condicionalismos constantes da informação do Gabinete Técnico.** -----

3. Processo nº 19/98, de JOSÉ ANTÓNIO FERNANDES, contribuinte fiscal nº 146959124, residente em Canada do Larápio, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, para construção de moradia, a realizar em Canada do Larápio, freguesia da Ribeirinha. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo, com os condicionalismos constantes da informação do Gabinete Técnico.** -----

4. Processo nº 30/98, de MARIA CRISTIANA AZEVEDO, contribuinte fiscal nº 178549908, residente em Baixa, freguesia da Ribeirinha, concelho das Lajes do Pico, para construção de moradia, a realizar em Canada Manuel Ávila, freguesia da Ribeirinha. -----

**Deliberado por unanimidade aprová-lo, com os condicionalismos constantes da informação do Gabinete Técnico.** -----

II. De MANUEL QUARESMA MENDES, o ofício com o registo de entrada nº 1513, de 17 de Março, pelo qual se expõe a seguinte situação: tendo pretendido comprar uma propriedade junto à Estrada Municipal "Rua da Igreja", na Ribeirinha, afirma ter sido informado pelo "Eng. municipal" "que se fizesse novas obras, teria de respeitar o actual regulamento municipal que é recuar 5,5 metros do centro da Estrada." Entretanto, a casa foi demolida, apesar de ser "de excelente alvenaria" e foi construída outra, parcialmente, dentro da via pública, ficando a estrada municipal ainda mais "apertada". Por tudo, solicita informações. -----

Deliberado por unanimidade comunicar ao requerente e às entidades a quem o mesmo comunicou o seu requerimento, a seguinte informação do Gabinete Técnico: -----

“A matéria objecto do regulamento das vias de comunicação terrestre encontra-se prevista no Decreto Legislativo Regional nº 26/94/A, de 30 de Novembro. -----

O artigo 12º define que a via em causa é um caminho municipal de 1ª. No artigo 55º, integrado na subsecção relativa ao regime de servidão da rede municipal, determina-se que as construções deverão ter o afastamento de 4,5 m do eixo da via. -----

Contudo, o artigo 56º, que define excepções, diz: -----

‘O disposto no artigo anterior não abrange: -----

a) as construções a efectuar dentro dos aglomerados populacionais, quando para os mesmos existam planos de urbanização ou de pormenor ou alinhamentos aos quais essas construções devam ficar sujeitos.’ -----

Sendo assim, e considerando que se a construção do Sr. Manuel Machado não tivesse sido alinhada com os prédios preexistentes teria havido um erro urbanístico grave, porque num aglomerado urbano deve-se sempre alinhar as construções, evitando reentrâncias, foi aplicada a excepção acima referida, nos termos permitidos e previstos na lei. -----

A obra em causa foi licenciada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 03.09.96, no uso de competência delegada.” -----

#### 4. EXPEDIENTE DIVERSO

1. Da DIRECÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o ofício nº 3888, de 15 de Abril, informando que foi efectuada uma transferência para esta autarquia, respeitante aos projectos aprovados



## CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Fl.....

no PEDRAA II, no montante de 28.566.947\$00 (vinte e oito milhões quinhentos e sessenta e seis mil novecentos e quarenta e sete).-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**2. BIBLIOTECA/ESCOLA/CENTRO DE APRENDIZAGEM DE ARTES E OFÍCIOS LIGADOS À ILHA.** Projecto do Dr. Sena da Silva. Últimos desenvolvimentos.-----

A Sra. vereadora deu conta de que, apesar dos contactos estabelecidos entre o Sr. Presidente da Câmara e o proprietário do edifício onde se pretende instalar a biblioteca, este último optou por vender o edifício a um terceiro. Edifício para o qual, de todo o modo, se pedia um preço muito acima do valor real. Tendo o Dr. Sena da Silva questionado o Sr. Presidente da Câmara acerca do interesse na iniciativa, este reafirmou-lhe o grande empenho da autarquia no projecto, dando-lhe conta de todos os esforços desenvolvidos para a concretização da referida aquisição. Face à venda daquele imóvel a um terceiro, outras alternativas se colocam:-----

- a) a outra padaria das Ribeiras, também encerrada, com presumivelmente mais área de construção e mais área envolvente; -----
- b) parte das instalações da antiga Fábrica da Baleia, nas Lajes do Pico; -----
- c) primeiro piso e anexos da denominada "casa da Maricas Tomé", no centro da mesma vila; -----
- d) outra hipótese que venha entretanto a surgir, considerando-se até mesmo a alternativa de uma construção de raiz, em Santa Cruz das Ribeiras ou em outro local.-----

O Dr. Sena da Silva, face a esta proposta, reafirma que o seu interesse no imóvel se devia às condições ideais do mesmo para o projecto em causa; que a localização nas Ribeiras seria uma forma de promover a

descentralização, importante para estes projectos; que necessita de uma solução urgente do caso. -----

**O Executivo tomou conhecimento.** -----

## **5. DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

**1.** Da JUNTA DE NÚCLEO DO PICO, do Corpo Nacional de Escutas (CNE), o ofício nº 35/98, de 09 de Abril, pelo qual se solicita apoio financeiro para a aquisição de *T-Shirts* destinadas a comemorar os 75 anos do CNE e o dia do seu Patrono Mundial, no âmbito de uma volta à ilha do Pico a pé que terá lugar a 19 de Abril. -----

**Deliberado por unanimidade não apoiar o solicitado, por falta de disponibilidade financeira.** -----

**2.** Da SOCIEDADE FILARMÓNICA LIRA FRATERNAL CALHETENSE o ofício nº 25/98, de 08 de Abril, pelo qual se solicita a transferência das verbas previstas para apoio àquela sociedade. -----

**Deliberado por unanimidade atribuir a verba de 1.500 (mil e quinhentos) contos, logo que haja disponibilidade financeira.** -----

## **6. REVISÃO ORÇAMENTAL**

**O Executivo deliberou, com a abstenção do Sr vereador Fernando Cardoso, proceder à PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL de 1998, no valor de 14.101.000\$00 (catorze milhões cento e um mil escudos), conforme documento que fica anexo ao presente livro -----**

**de actas, e remetê-la para aprovação à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 39º da Lei das Autarquias Locais e do nº 2 artigo 31º da Lei das Finanças Locais .** -----

## **7. RELATÓRIO DE ACTIVIDADES**

**O Sr. Presidente da Câmara propôs ao Executivo a aprovação do RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO ANO FINANCEIRO de 1997, conforme documento que fica anexo ao presente livro de actas..** -----



**9. ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos e encerrou a reunião eram dezasseis horas. De tudo o que ocorreu e para constar, se lavrou a presente acta em minuta, a qual depois de lida e aprovada, vai ser imediatamente assinada por mim, *João Manuel Amador Azeiteiro*, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a elaborei e subscrevi, bem como por todos os membros do Executivo presentes à reunião. -----

O PRESIDENTE

OS VEREADORES

*João Manuel Amador Azeiteiro*  
*[Signature]*  
*[Signature]*